



PORTARIA SEMAD N° 0192/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei n° 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício n° 0118/2022/CGGM;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **REGISTRAR** a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
10.175-6	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA	05/04/2022

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R\$ 319,16 (trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga. OK

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de abril de 2022.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**César Sousa Pessoa**  
Secretário de Administração  
Tabira - PE

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

29 / 04 / 2022

60.070-5

Funcionária